



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA TOBIAS BARRETO, Nº 679, BAIRRO CONVENIÊNCIA, ITABAIANINHA/SE, CEP: 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:
Processo Administrativo nº: 18/2024
Pregão Eletrônico nº: 03/2024
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

1. A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

- 1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.1.2. Cédula de identificação dos sócios, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- 1.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.1.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 1.1.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.1.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- 1.1.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.10. Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.
- 1.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA TOBIAS BARRETO, Nº 679, BAIRRO CONVENIÊNCIA, ITABAIANINHA/SE, CEP: 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

1.2.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação).

1.2.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

1.2.5. As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA.

1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, conforme Lei n. 12.440/11).

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA:

1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, ou emitida através da Internet, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

1.5. COMO REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, NO ATO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ONDE DECLARA QUE:

1.5.1. DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

I – A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

II – O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

III – O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

IV – Será exigida do licitante, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V – O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

VI – O cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

VIII – Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

IX – Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XI – Declaração que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

XII – Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal. E,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA TOBIAS BARRETO, Nº 679, BAIRRO CONVENIÊNCIA, ITABAIANINHA/SE, CEP: 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

XIII – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

XV – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1. Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que se comprove a entrega de material compatível com o objeto da presente licitação.

1.7. OBSERVAÇÕES:

1.7.1. Os documentos e fotocópias apresentadas deverão estar perfeitamente legíveis.

1.7.2. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurado os direitos previsto na legislação pertinente.

1.7.4. Não serão aceitos “protocolos” ou “solicitação de pedido de documentos” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.7.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

1.7.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

1.7.5.2. Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

1.7.6. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame.

1.7.7. Os documentos que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão considerados os emitidos até (90) dias anteriores à data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.